



III SEMINÁRIO DO ICT  
QUESTÕES CONTROVERTIDAS NO CARF



O papel fundamental do  
CARF na realização da  
Justiça Tributária:  
PENSANDO O BRASIL...

[Eurico.santi@FGV.BR](mailto:Eurico.santi@FGV.BR)

Direito &  
DESENVOLVIMENTO

Para melhorar o Brasil...

## **PAPEL DO CARF & JUSTIÇA TRIBUTÁRIA**

- **Que é justiça tributária?**
- **É tão-só distribuir as riquezas mediante tributos ou é aplicar a lei de forma isonômica para todos os contribuintes?**
- **É que significa aplicar a lei? Que é a “lei”?**
- **São seus princípios fundantes e orientadores?**
- **Ou é o texto da “lei” sem contexto fático?**
- **E quando há conflito entre os princípios fundantes (cometimento) e o texto da lei (relato)?**
- **Aplica-se os princípios ou o texto da lei?**
- **O PROBLEMA DO CARF, além do CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO, SÃO AS CAUSAS DO CONTENCIOSO...**
- **E QUAIS SÃO AS CAUSAS DO CONTENCIOSO?**

## Pesquisas do NEF:

- **2009 – Planejamento Tributário e Contencioso Administrativo no CARF**
- **2010 – Reforma Tributária Viável: Simplificação, Transparência e Eficiência**
- **2011 – TRANSPARÊNCIA FISCAL E CONTROLE SOCIAL COMO INSTRUMENTOS PARA DEMOCRACIA E PARA O DESENVOLVIMENTO**

## **DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO CARF:**

- **Percepção do crescente desenvolvimento institucional do CARF, a partir do novo Regimento Interno (2009);**
- **Melhoria do site do CARF e mais acesso à jurisprudência;**
- **Efetividade de medidas processuais : substituição do Recurso Extraordinário pela Resolução de Uniformização; extinção do Recurso Especial da PGFN (contrariedade à lei e evidência das provas); julgamento em lote com base em paradigma da CSRF; possibilidade de o interessado dar-se por intimado; nova distribuição de competência entre as seções de julgamento; Celeridade na solução de litígios (2 m?!)**
- **Criação das súmulas do CARF;**
- **Instalação do Comitê de Seleção dos Cons. Do CARF.**
- **Etc...**



TRUPA DE  
ELITE

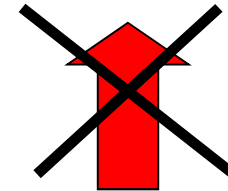
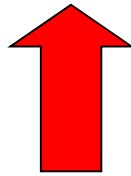
O INIMIGO AGORA E OUTRO

# **DOIS Autismos que afetam a capacidade comunicacional entre Tributação & Democracia e fomentam a “Indústria do Contencioso Tributário”...**

# Autismo Político e o engodo: contribuinte “de fato” X “de direito”

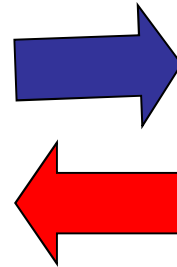


# Contribuinte “de Direito” x “de Fato”



**Contribuinte  
de Direito**

**Paga  
juridicamente!**  
**Não-Paga  
economicamente**  
**Mas financia a  
campanha política!!**



**Contribuinte  
de FATO**

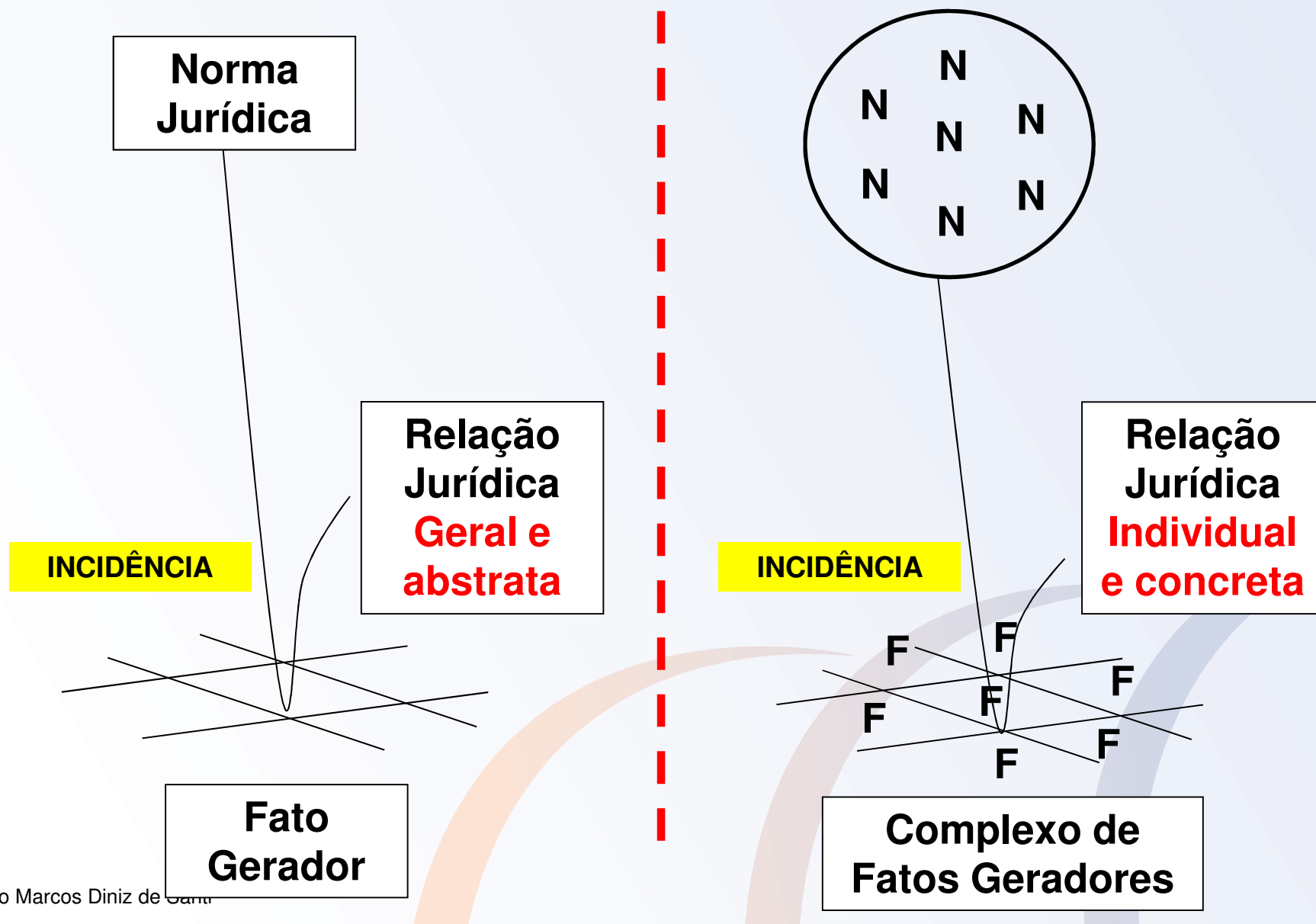
**Paga  
economicamente**  
**Não-Paga  
juridicamente!**  
**Mas não discute  
tributação nas eleições...**



# Autismo legal e Ilusão da moldura da legalidade



# Teoria (lei) x Prática (Jurisprudência)



# Constituição Federal de 1988

- TÍTULO II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais

## CAPÍTULO I: DOS DIREITOS E DEVERES

### INDIVIDUAIS E COLETIVOS

- Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
- **XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;** (Regulamento)  
= LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Legalidade e igualdade perante a lei sem  
transparência = LEGALISMO AUTISTA**

**Plano Legal**



**Ato administrativo no plano  
da Concreção Legal**

## Legalidade Autista...

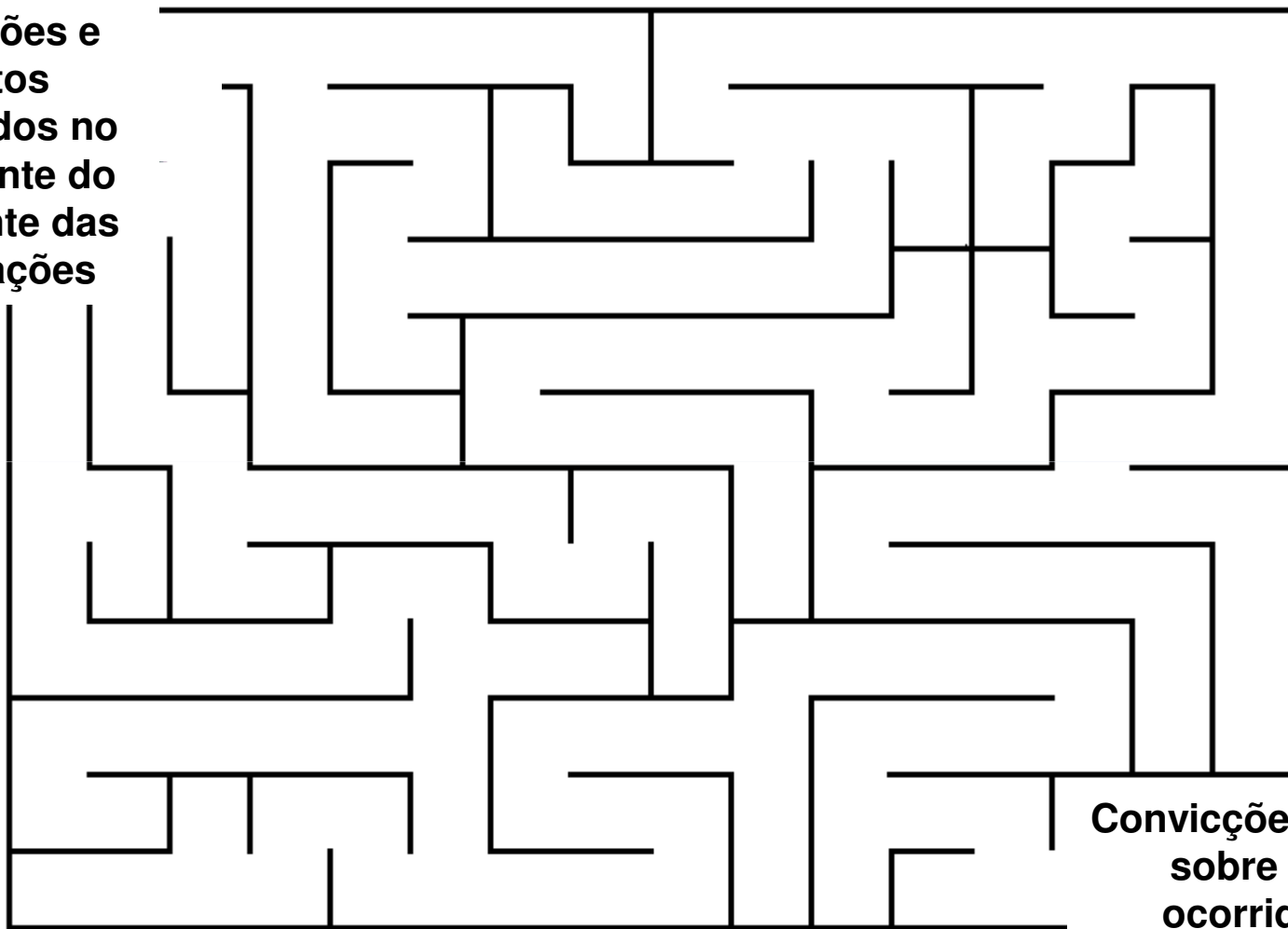
1. Autismo legal e autoreferencial: encastelamento do debate jurídico tributário na moldura da legalidade e ocultação da legalidade concreta (julgamentos de 1ª Instância, Autos de Infração e dados de Arrecadação) em nome do engodo à proteção do sigilo e da livre concorrência (**paradoxo entre LC105 x LC131!**): proteção em nome da privacidade e do sigilo para garantir a desigualdade tributária;
2. Desconsideração da relação pragmática entre realidade e direito no processo de concreção das normas jurídicas: a aplicação do direito requer a relação entre relato (texto) e cometimento (contexto);
3. Vocação do CARF para decidir casos concretos em última instância e limitação do STF/STJ inerente a restrição de sua competência à análise de “matéria de direito”: Trava de 30%; Controladas no Exterior, Ágio, Insumo, decadência 173/150;

## Fatos Geradores da Indústria do Contencioso Tributário...

1. Complexidade da legislação & prática do lançamento por homologação: delegando ao contribuinte o dever de interpretar a legislação tributária de modo inaugural;
2. Falta de transparência e controle social sobre a Administração tributária: sigilo de dados sobre arrecadação das PJs; sigilo dos Autos de Infração e sigilo das decisões de primeira instância;
3. Multas desproporcionais (150% sobre a subjetiva intenção das PJs) que induzem autuações indevidas: (i) na dúvida autuar para ver o que o CARF vai julgar e (ii) submissão do direito ao sistema político e contencioso (hedge) como veículo para garantir igualdade e aguardar anistia;
4. Qualidade das autuações. Quem tem interesse em acabar com o contencioso: OAB, PGFN, Empresas, CARF?

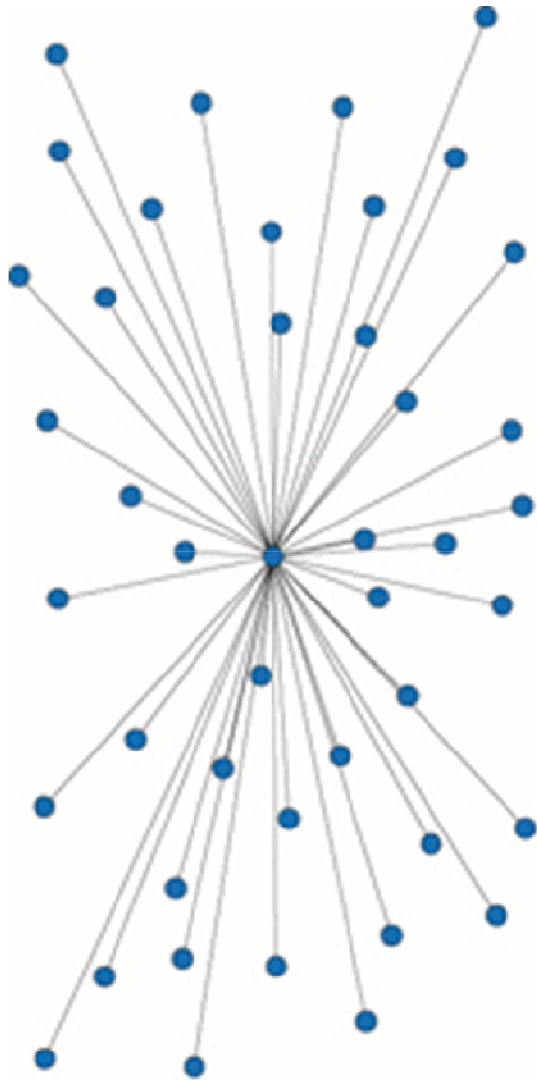
# Planejamento Tributário ao Contrário

**Decisões e Fatos ocorridos no horizonte do presente das operações**

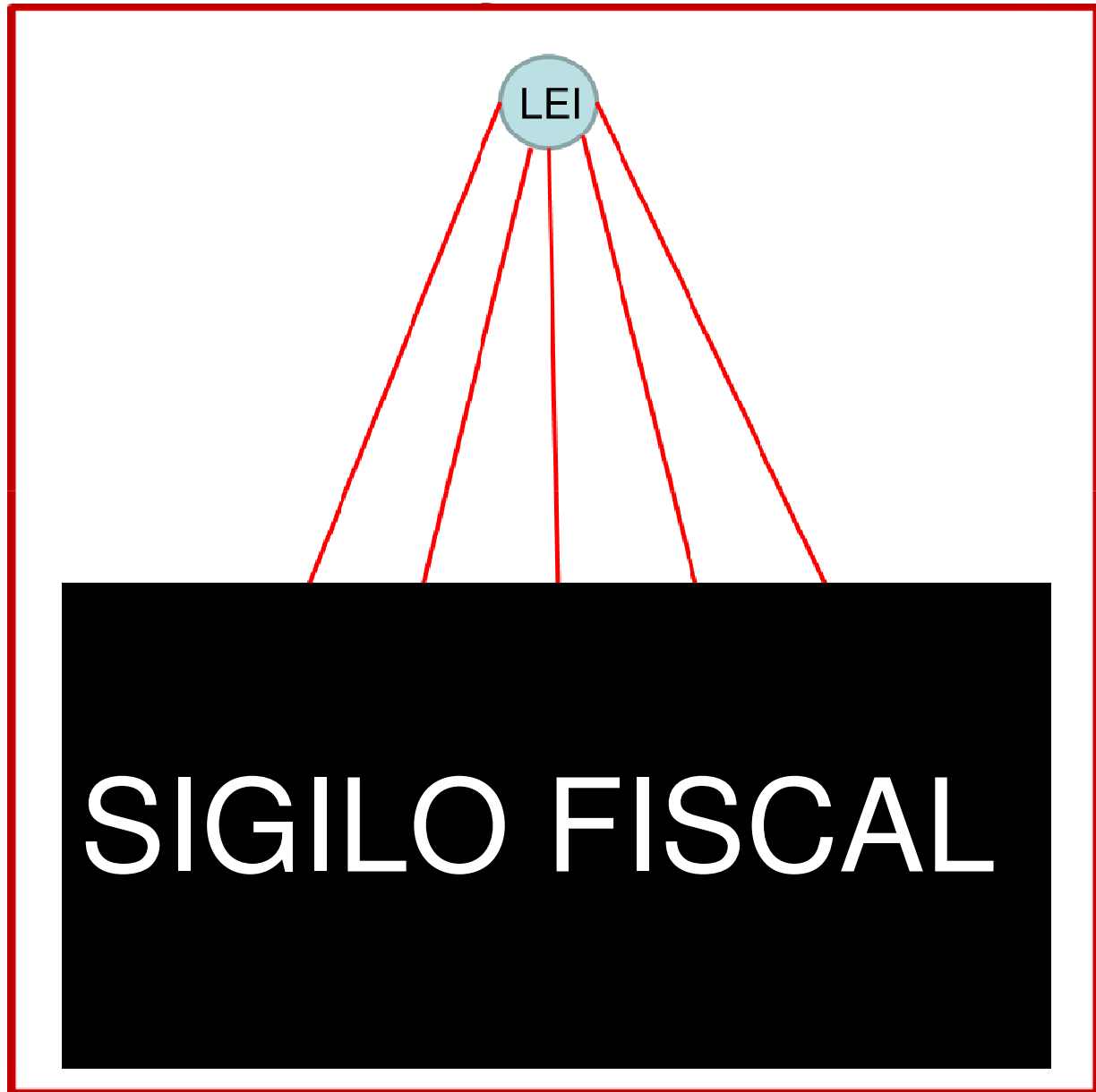


**Convicções e Decisões sobre os Fatos ocorridos sob a perspectiva do horizonte do presente das autuações**

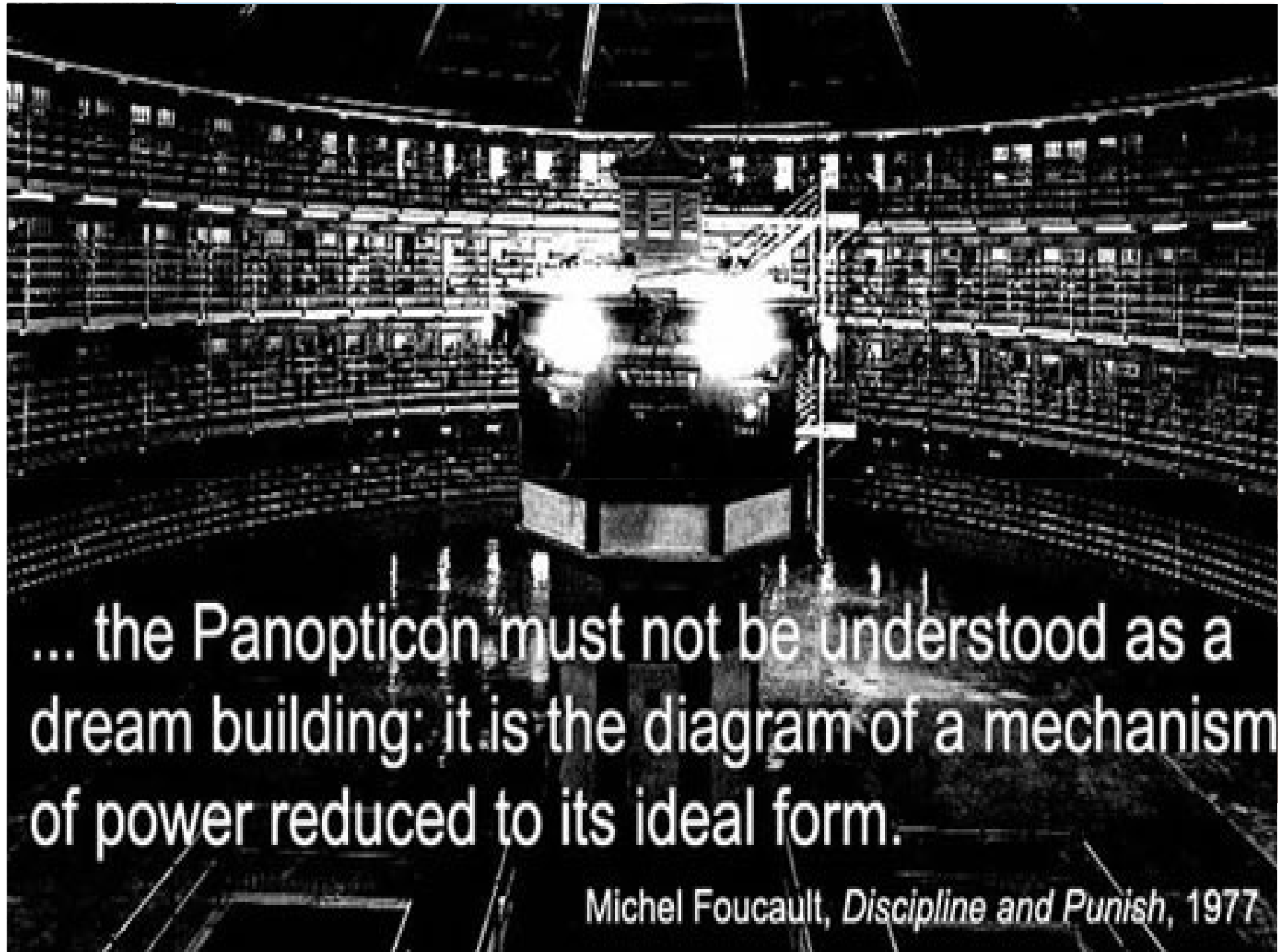
# Comunicação em rede e controle social



RED CENTRALIZADA







... the Panopticon must not be understood as a dream building: it is the diagram of a mechanism of power reduced to its ideal form.

Michel Foucault, *Discipline and Punish*, 1977

# **NOVO CONTEXTO**

## **HISTÓRICO:**

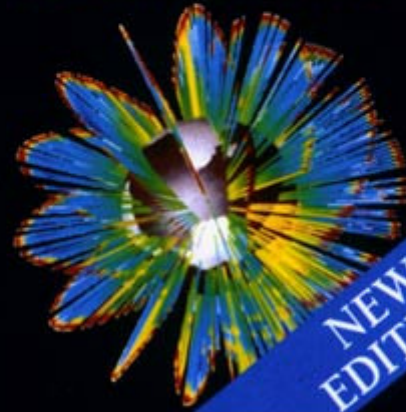
- ERA DA INFORMAÇÃO,
- SOCIEDADE EM REDE,
- CONTROLE SOCIAL E
- LEI DA TRANSPARÊNCIA E  
LEI DO ACESSO À  
INFORMAÇÃO

THE INFORMATION AGE:  
ECONOMY, SOCIETY AND CULTURE

Volume I

THE RISE OF THE  
**NETWORK  
SOCIETY**


Second Edition



NEW  
EDITION

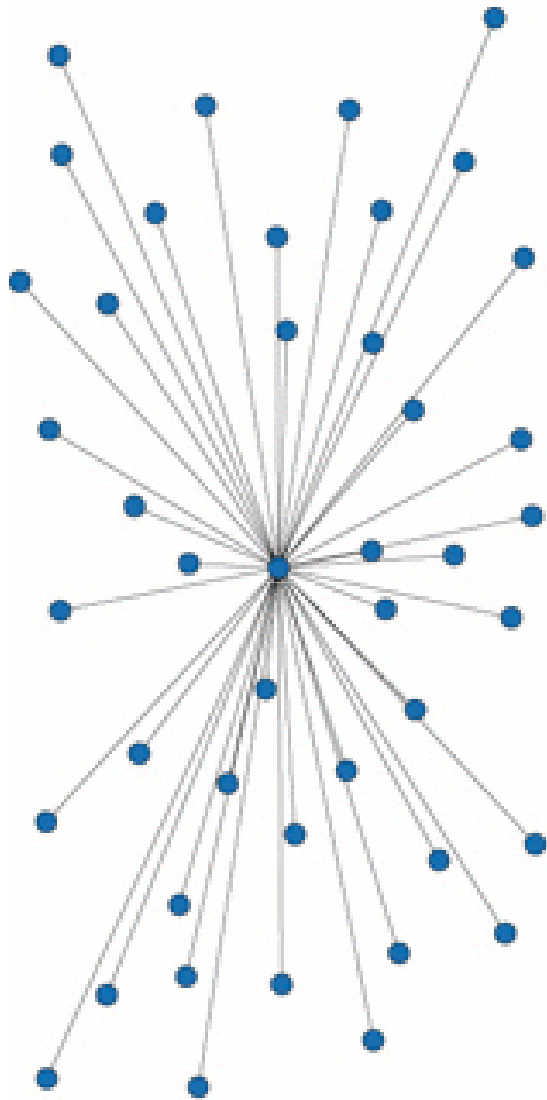
Manuel Castells



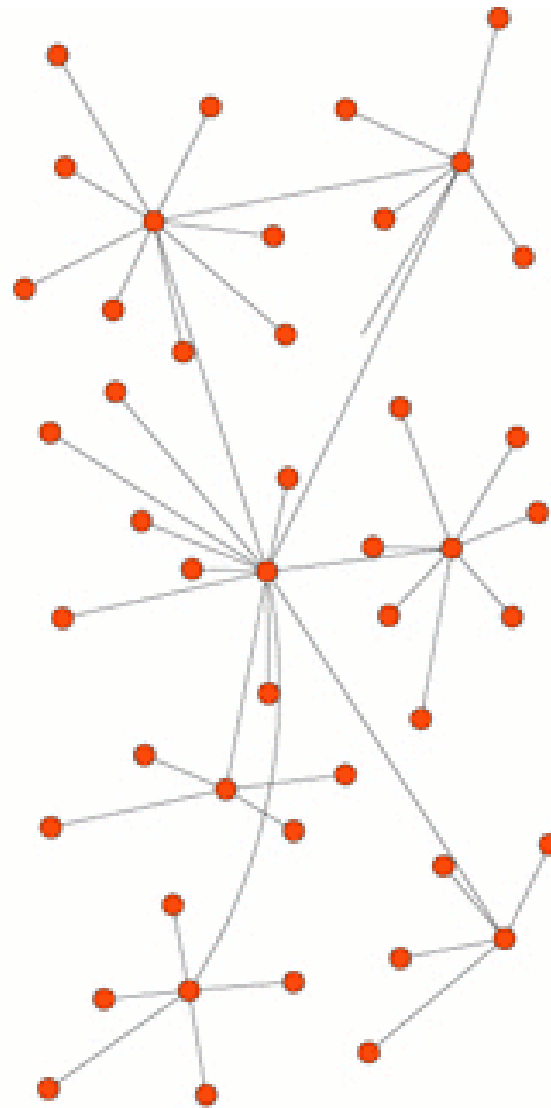


**TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLE SOCIAL**

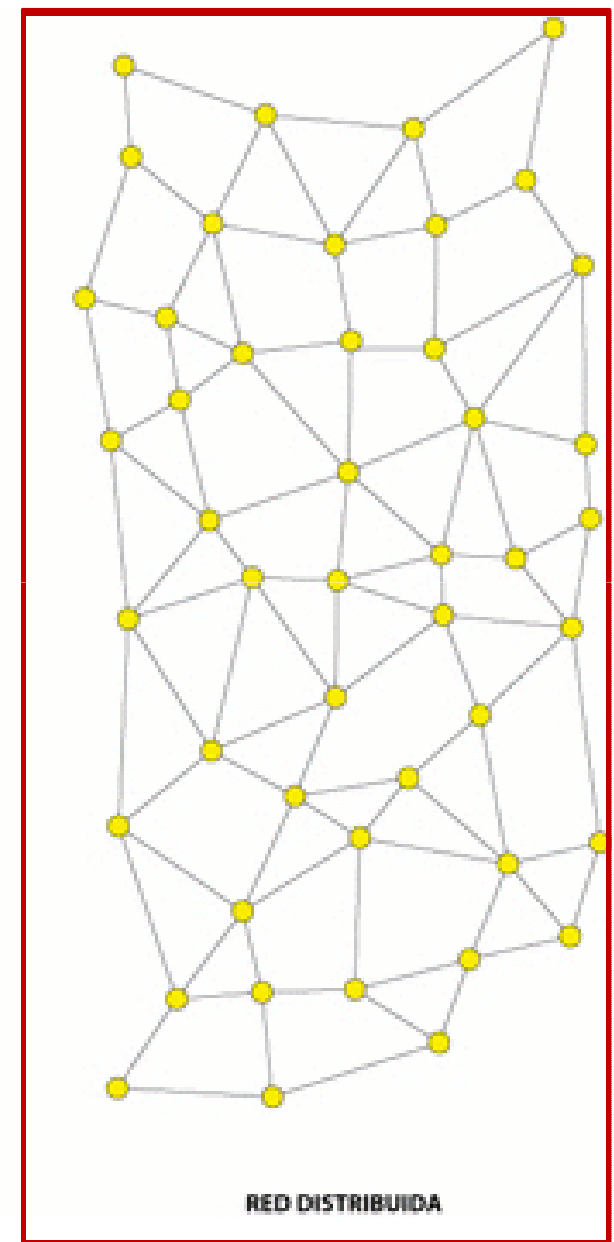
# Comunicação em rede e controle social



RED CENTRALIZADA



RED DESCENTRALIZADA



RED DISTRIBUIDA

# Constituição Federal de 1988

- **TÍTULO II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais**  
**CAPÍTULO I: DOS DIREITOS E DEVERES**  
**INDIVIDUAIS E COLETIVOS**
- Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
- XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) = LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Legalidade e igualdade perante a lei sem  
transparência = LEGALISMO AUTISTA**

**Plano Legal**



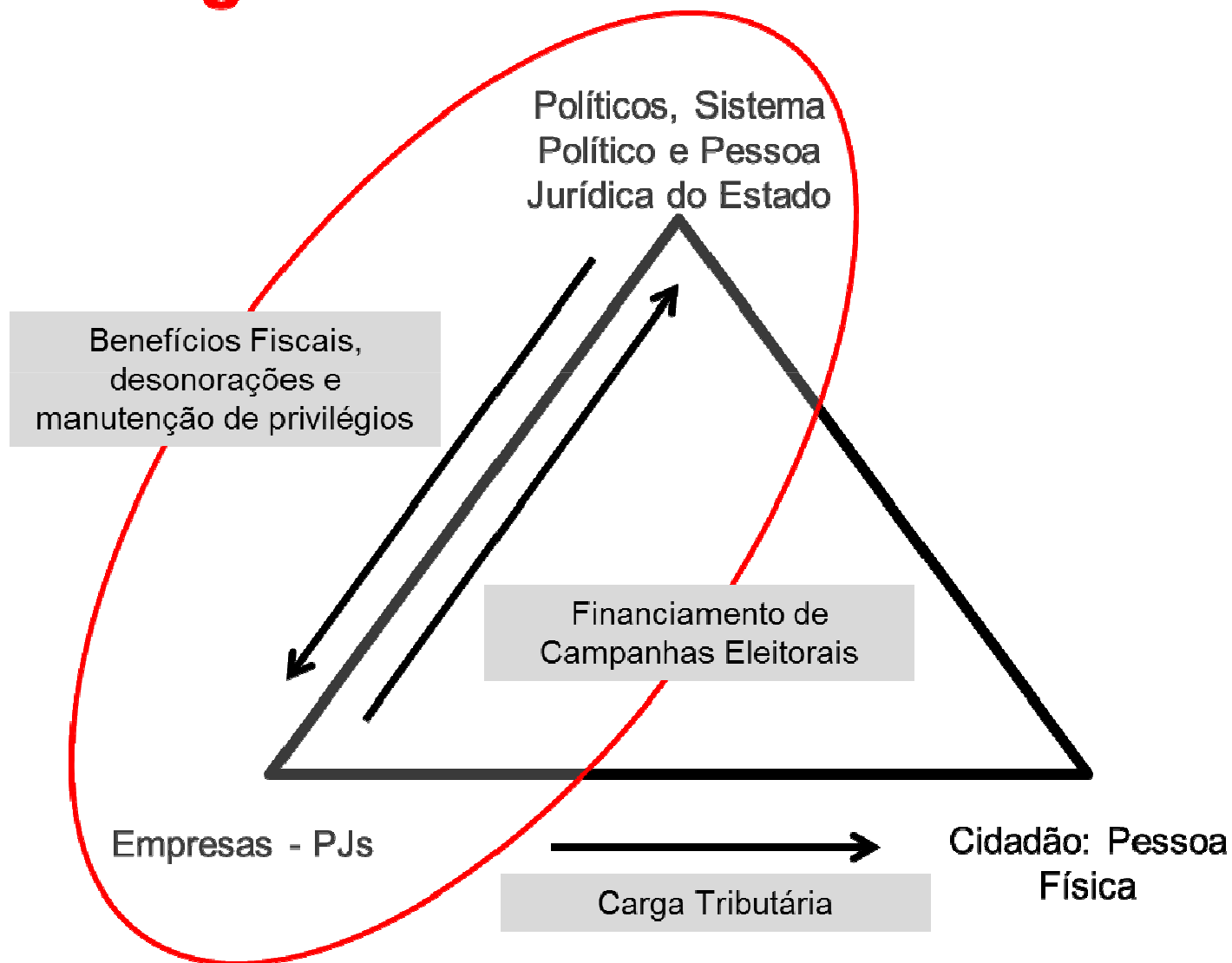
**Ato administrativo no plano  
da Concreção Legal**

# Razões Legais

- Art. 2º da LC 131/2009, determina que todos os atos em relação a execução da despesa pública e quanto a arrecadação, lançamento e recebimento de receitas devem ser disponibilizados em meios eletrônicos de acesso público;
- O art. 1º da Lei 12.527/11 determina que todos os órgãos públicos da administração direta do Executivo, Legislativo e Judiciário devem seguir as diretrizes básicas (art. 3º): transparência como regra geral, sigilo como exceção; cultura da transparência na administração pública; e desenvolvimento do controle social da Administração Pública.



# Efeitos do Autismo Econômico, Político e do Legalismo autista do direito tributário



- **BRICs – Globalização – TI**  
**LC105, Simples Nacional,**  
**Declaração de IR/Internet,**
- **Declaração de IRPJ na**  
**internet;**
- **Retorno dos pareceres**  
**normativos...**
- **SPED e expertise do**  
**CARF/STJ-STF**
- **LRD/Lei de Transparência**
- **Lei de Acesso à**  
**Informação;**
- **Copa 2014**
- **Olímpiadas 2016**
- **(...)**

